



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA Nº. 3/2015

DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO
REALIZADA NO DIA 06-02-2015

PRESENTES

PRESIDENTE	Alexandre Vaz
VICE- PRESIDENTE	Paulo Santos
VEREADORES	Zélia Silva
	Rosa Carvalho
	Fernando Gomes
	Catarina Almeida
	Silvério Ferreira

HORA DE INÍCIO: 09:30 horas

Foi aprovada por unanimidade a ata resultante da reunião anterior.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Vereador Paulo Santos** usou da palavra para informar que esteve numa reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Sátão onde foi abordado o assunto da municipalização da educação e onde foi solicitada a opinião da Câmara Municipal. Logicamente que como este assunto ainda não tinha sido abordado numa reunião do Executivo, esta opinião não foi formulada. Referiu ainda que o Agrupamento de Escolas de Sátão redigiu uma moção sobre este assunto na qual os representantes do Município de Sátão nesse Conselho Geral se abstiveram.

A Sr.^a **Vereadora Zélia Silva** deu conhecimento à Câmara Municipal da participação do Município de Sátão na Bolsa de Turismo de Lisboa, no próximo dia 25 de fevereiro e 01 de março do corrente ano. O Município de Sátão estará representado com alguns dos produtos típicos e possivelmente também estará representado com o grupo Zaatam (Grupo de Recolha e Divulgação da Música Popular de Sátão).

O Sr. **Presidente da Câmara Municipal** informa que o concelho de Sátão, bem como o concelho de Vila Nova de Paiva estarão presentes no Festival de Geminação Orsay-Vila Nova de Paiva & Les Ulis-Sátão, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2015, apresentando os artesãos com os produtos típicos da região. Formula o convite aos senhores vereadores que queiram estar presentes.

A Sr.^a **Vereadora Rosa Carvalho** refere que como elemento da Comissão de Geminação estranha o facto de não ter sido chamada a participar na organização deste Festival salientando que a Geminação está sem atividade.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. **Presidente da Câmara Municipal** salienta que o papel da Câmara Municipal foi tentar arranjar artesãos para se deslocarem a esse Festival, o que não foi fácil. De seguida explica como se irá realizar o evento.

A Sr.^a **Vereadora Rosa Carvalho** aborda o assunto dos problemas de água que decorreram no Barro Branco durante quatro dias, em que a mesma se encontrava bastante suja, chamando a atenção para que isto não volte a acontecer.

O Sr. **Vereador Paulo Santos** dá uma explicação sobre este assunto referindo que foi um problema pontual provocado pela transição de uma conduta velha para uma conduta nova e que já está resolvido.

O Sr. **Presidente da Câmara Municipal** refere ainda sobre este assunto que o Município de Sátão teve o cuidado de informar a população através da Rádio Alive.

ORDEM DO DIA

Órgãos da Autarquia

1 Para conhecimento: Iniciativa Legislativa de Cidadãos para consagrar a reposição do feriado nacional do 1.º de dezembro, apresentado pelo Movimento 1.º de Dezembro.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto supra.

2. Para conhecimento: Contratação de uma máquina de rastos para abrir caminhos nas várias freguesias do Concelho, com o objetivo de minorar os fogos florestais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto supra.

3. Para conhecimento: propostas para fornecimento de viatura Volvo S80 nas motorizações D4, com caixa manual e D5, com caixa automática, por parte da empresa Autosueco Automóveis.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto supra.

4. Para conhecimento: nova direção da Casa do Pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto supra.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

5. Para conhecimento: carta enviada pela Assembleia da República, sobre o documento de um grupo de cidadãos remetido ao Parlamento intitulado "Tricota esta ideia - Uma manta pelos direitos dos idosos".

A Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto supra.

6. Para conhecimento: colocação de novos sinais de trânsito na vila de Sátão.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto supra e concordou unanimemente com a seguinte colocação de sinalização:

Rua de Angola / Quinta da Miusã – colocação de sinal de estacionamento proibido do lado direito (sentido descendente);

Rua dos Desportos – colocação de sinal de estacionamento proibido em cerca de 30 metros do lado direito (sentido descendente).

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

A colocação de sinal de autorização de estacionamento das 18h00 às 6h00 do lado direito (sentido ascendente) até à curva na Rua Luís de Camões será ainda devidamente analisado e presente a uma posterior reunião do Executivo.

O Sr. Vereador Silvério Ferreira chamou a atenção para a Rua da Miusã, por causa da inclinação existente, que dificulta a circulação dos transportes pesados. Sugere-se que tanto no sentido ascendente, como no descendente deveria ser proibido estacionar.

7. Para conhecimento e deliberação sobre o "café/ bar Cantinho da Carmo".

A Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto supra e deliberou unanimemente que seja enviado um ofício ao explorador do café/ bar Cantinho da Carmo advertindo-o da queixa existente por parte da administração dos Condóminos Lote n.º 34 em relação ao barulho noturno. Se se voltar a verificar a mesma situação o horário de funcionamento do café/ bar Cantinho da Carmo deve ser até às 23h00, como aliás já tinha sido estipulado anteriormente.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

8. Nomeação de um Vereador do Partido da oposição (Partido Socialista), para integrar a Comissão Municipal de Trânsito.

Foi nomeado o Sr. Vereador Silvério dos Santos Ferreira, do Partido Socialista, para integrar a Comissão Municipal de Trânsito.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

9. Autorização de cedência da antiga escola de Romãs à União de Freguesias de Romãs, Decermilo e Vila Longa através de um contrato de comodato.

Depois de analisado o ofício remetido pela União de Freguesias de Romãs, Decermilo e Vila Longa, a Câmara Municipal autorizou unanimemente a celebração de um contrato de comodato com a entidade supra, pela cedência da antiga escola de Romãs.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

10. Autorização para compra de casa na Rua da Cadeia, na freguesia de Sátão.

Face à explicação dada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal quanto ao assunto supra, a Câmara Municipal autorizou unanimemente o Sr. Presidente a realizar o negócio da compra da casa no valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), autorizando igualmente a assinatura da escritura de compra. Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

11. Autorização para renovação de contrato a termo - eletricista.

Foi presente a informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que a seguir se transcreve:

“Pedido de autorização para renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo constante do mapa de pessoal da Autarquia, na carreira/categoria de Assistente Operacional (eletricista), cujo término ocorre no dia 31 de março de 2015.

Com a entrada em vigor da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2015), continuam a verificar-se alterações quanto ao controlo no recrutamento de trabalhadores para a Administração Local, designadamente o disposto nos artigos 54º, 62º e 64º., com a consequente dificuldade na formação de novos contratos ou na renovação de outros.

Para o caso em apreço, interessa-nos somente a apreciação do expresso no artigo 54º da Lei acima mencionada, o qual se transcreve a seguir, na parte aplicável:

“Vínculos de emprego público a termo resolutivo

1- Durante o ano de 2015, os serviços e organismos das administrações direta e indireta do Estado, regionais e autárquicas não podem proceder à renovação de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo e de nomeações transitórias, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

2- *Em situações excepcionais, fundamentadas na existência de relevante interesse público, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública podem autorizar a renovação de contratos ou nomeações a que se refere o número anterior, fixando, caso a caso, as condições e termos a observar para o efeito e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:*

a)- *Existência de relevante interesse público na renovação, ponderando, designadamente, a eventual carência de recursos humanos no setor de atividade da Administração Pública a que se destina o recrutamento, bem como a evolução global dos recursos humanos do ministério de que depende o serviço ou organismo;*

b)- *Impossibilidade de satisfação das necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou a outros instrumentos de mobilidade;*

c)- *Demonstração de que os encargos com as renovações em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços ou organismos a que respeitam;*

d)- *Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei nº 57/2011, de 28 de Novembro, alterada pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro;*

e)- *Parecer prévio favorável do membro do Governo de que depende o serviço ou organismo que pretende realizar a renovação de contrato ou nomeação.*

3- *No final de cada trimestre, os serviços e organismos prestam informação detalhada acerca da evolução do cumprimento dos objetivo consagrado no nº 1, nos termos a definir por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública.*

4- *São nulas as renovações efetuadas em violação do disposto nos números anteriores, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos nºs 6 a 7 do artigo 47º.*

5- *O incumprimento do disposto no nº 1 determina a responsabilidade disciplinar do dirigente do serviço ou organismo respetivo e constitui fundamento bastante para a cessação da sua comissão de serviço.*

6- *No caso da administração local, a violação do disposto no presente artigo determina também a redução nas transferências do Orçamento do Estado para a autarquia no montante idêntico ao despendido com as renovações de contratos ou de nomeações em causa, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 92º da lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei nº 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei nº 41/2014, de 10 de julho.*

7-.....

8- *No caso dos serviços e organismos das administrações regionais e autárquicas, a autorização a que se refere o nº 2 compete aos correspondentes órgãos executivos.*

9-.....

10-.....



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

11-.....

12-.....

13- *O regime fixado no presente artigo tem natureza imperativa, prevalecendo sobre quaisquer outras normas legais ou convencionais, especiais ou excepcionais, em contrário, não podendo ser afastado ou modificado pelas mesmas.”*

Quanto à verificação dos requisitos previstos, a seguir se indicam os fundamentos que, em nosso entender, constituem cumprimento do exposto nas alíneas a) a d) do nº 2 do artigo atrás transcrito:

Alínea a) – *Verifica-se a carência de recursos humanos na área para a qual foi contratado o assistente operacional, sendo aliás o único trabalhador;*

Alínea b)- *Verifica-se a impossibilidade de satisfação das necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou a outros instrumentos de mobilidade.*

Alínea c)- *Os encargos com a renovação em causa estão previstos em orçamento municipal, enquadrados na rubrica 04010106.*

Alínea d)- *A Autarquia tem cumprido o disposto na Lei nº 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro, remetendo através do SIAL toda a informação necessária.*

Face ao exposto, propõe-se que o Órgão Executivo delibere no sentido de autorizar a renovação do referido contrato.”

A Câmara Municipal concordou unanimemente com a proposta apresentada concedendo autorização de renovação de contrato a termo – electricista.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

A Sr. **Vereadora Rosa Carvalho**, em nome do Partido Socialista, apresenta a seguinte declaração de voto: “Neste caso concordam com a contratação do electricista, pela especificidade do serviço que é e pelas competências demonstradas pelo atual electricista durante todo este tempo”.

12. Discussão e votação da fixação do preço e autorização para venda do terreno sito na Zona Industrial do Alto da Ucha, freguesia e concelho de Sátão, ao Sr. Sérgio Emanuel da Costa Pinto, conforme requerimento apresentado.

Foi apresentado e analisado o requerimento apresentado pelo Sr. Sérgio Emanuel da Costa Pinto. A Câmara Municipal fixou unanimemente o preço de venda do terreno sito na Zona Industrial do Alto da Ucha, freguesia e concelho de Sátão ao requerente, no valor de 2,5€ (dois euros e cinquenta cêntimos) o metro quadrado, mas o requerente deve comprometer-se a fazer o muro de suporte à estrada. Foi autorizada unanimemente a venda do terreno supra.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

13. Autorização para construção de churrasqueira em Vila Rosa.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal explicou o assunto supra e o Executivo concordou unanimemente com a construção de churrasqueira em Vila Rosa, desde que não haja qualquer distúrbio.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

A Sr.^a **Vereadora Rosa Carvalho**, em nome dos Vereadores do Partido Socialista referiu que votaram favoravelmente esta construção, tendo em conta que todos os moradores concordam com a mesma, desde que seja bem discreta e não seja perturbadora.

14. Discussão e votação da atribuição de galardão (medalha de ouro) Sr.^a D^a Eduarda da Encarnação Rodrigues, do lugar de Samorim, benemérita da causa pública.

Tendo este assunto já sido discutido em anteriores reuniões de Câmara Municipal, foi decidido unanimemente atribuir o galardão (medalha de ouro) à Sr.^a D^a Eduarda da Encarnação Rodrigues, do lugar de Samorim, benemérita da causa pública.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

15. Constituição de uma Comissão para revisão e alteração do Regulamento dos Galardões Municipais.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal apresentou esta proposta de constituição de Comissão, tendo ficado decidido unanimemente que esta será composta pelos seguintes elementos: a Sr. Vereadora Zélia Silva, como representante da Câmara Municipal e um elemento de cada partido representado na Assembleia Municipal de Sátão, nomeados pela mesma, se esta assim concordar.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

16. Discussão e votação do Regulamento do Prémio Literário Cónego Albano Martins de Sousa, conforme proposta apresentada pela Sr.^a Vereadora do Pelouro da Educação, Cultura e Desporto, Dr.^a Zélia Silva.

Sobre o assunto supra, foi apresentada uma proposta pela Sr.^a Vereadora Zélia Silva que a seguir se transcreve:

“Nos termos das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 78º da CRP compete ao Estado e demais entes públicos, em colaboração com todos os agentes «promover a salvaguarda e a valorização do património cultural, tornando-o elemento



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

vivificador da identidade cultural comum» assim como, «incentivar e assegurar o acesso de todos os cidadãos aos meios e instrumentos de ação cultural».

Neste contexto, o Pelouro da Cultura pretende criar um Prémio Literário com o intuito de valorizar a língua portuguesa; criar e/ou consolidar hábitos de escrita; promover a escrita criativa; proporcionar ações de divulgação cultural de natureza formativa e informativa; proporcionar condições que permitam a reflexão, o debate, a crítica e o convívio com o público em geral e valorizar e divulgar o património cultural, particularmente o do Município, da região e a nível nacional.

Assim, atendendo ao exposto, proponho que a Câmara Municipal de Sátão delibere:

Aprovar o Regulamento do Prémio Literário Cónego Albano Martins de Sousa.”

Esta proposta foi discutida pelo Órgão Executivo e aprovada por unanimidade. Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

17. Autorização da realização do Desfile de Carnaval, das crianças do jardim-de-infância de Sátão, no dia 13 de fevereiro de 2015, a partir das 10h00, na vila de Sátão.

Depois de analisado o ofício remetido pelo Agrupamento de Escolas de Sátão sobre o assunto supra, o seu teor foi unanimemente autorizado. Foi igualmente autorizada a realização de desfiles de Carnaval de escolas do Concelho que sejam comunicados à Autarquia.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

18. Autorização para realização do desfile de Carnaval de 2015, por parte da ACREDIPE (Associação Social das Pedrosas), a realizar no dia 15 de fevereiro de 2015, em Sátão.

Depois de analisado o ofício remetido pela ACREDIPE (Associação Social das Pedrosas), sobre o assunto supra, o seu teor foi unanimemente autorizado.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

19. Discussão e votação da tolerância de ponto no dia 17 de fevereiro de 2015, Dia de Carnaval, devido às tradições realizadas na vila.

Sobre o assunto supra foi deliberado unanimemente autorizar a tolerância de ponto no dia 17 de fevereiro de 2015, Dia de Carnaval, atendendo às tradições carnavalescas realizadas na vila, no concelho de Sátão e em toda a região.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Financeira

20. Para conhecimento: relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal de Sátão, desde a última reunião até à presente data.

Foi fornecido a todo o Executivo uma relação dos pagamentos efetuados desde a última reunião de Câmara Municipal até esta data.

21. Discussão e votação da 1.^a Revisão Orçamental do ano de 2015.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal explica a necessidade de se realizar a 1.^a Revisão Orçamental do ano de 2015, tendo o Executivo votado unanimemente, concordando e autorizando a mesma.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

22. Autorização para atribuição de subsídio no valor de 20,00€ (vinte euros) à Associação Portuguesa Amigos de Raoul Follereau, para minorar os efeitos da lepra.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de um subsídio no valor de 20,00€ (vinte euros) à Associação Portuguesa Amigos de Raoul Follereau, de forma a minorar os efeitos da Lepra e de outras causas de exclusão social que algumas pessoas sofrem, no âmbito do 62º Dia Mundial dos Leprosos. A Câmara, por unanimidade, concordou com esta proposta.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

23. Autorização para atribuição de subsídio no valor de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros) à ACREDIPE (Associação Social das Pedrosas), para o Desfile de Carnaval 2015.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de um subsídio no valor de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros) à ACREDIPE (Associação Social das Pedrosas) para o Desfile de Carnaval de 2015, de forma a minorar as despesas que o mesmo acarreta com o desenvolvimento da sua atividade.

A Câmara, por unanimidade, concordou com esta proposta.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

24. Autorização para atribuição de subsídios aos alunos das escolas do 1.º Ciclo e jardins-de-infância, conforme proposta da Sr.^a Vereadora dos Pelouros da Educação, Cultura e Desporto Dr.^a Zélia Silva.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Sobre o assunto supra, foi apresentada uma proposta pela Sr.^a Vereadora Zélia Silva que a seguir se transcreve:

“1ª – Tendo como objetivo o bom funcionamento das escolas do 1º Ciclo e Jardins-de-infância, esta Câmara Municipal todos os anos tem atribuído um subsídio.

Assim, proponho que para o ano letivo de 2014/2015 seja atribuído o subsídio de 12,00€ por aluno, sendo que estão matriculados 596 alunos nos Jardins-de-infância e Escolas do 1º ciclo, (218 alunos nos Jardins de Infância e 378 alunos nas Escolas do 1º ciclo), dando um total de €7152,00 (sete mil cento e cinquenta e dois euros).

2ª - Subsídio para transporte aos alunos das escolas e Jardins de Infância do Concelho.

Relativamente a este assunto propõe-se:

a) Aos alunos de todas as escolas do Concelho com viagens de estudo devidamente organizadas, participar com um valor de 30% do custo do transporte, uma única vez.”

A Câmara, por unanimidade, concordou com esta proposta.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

25. Autorização para atribuição de subsídio no valor de 300,00€ (trezentos euros), ao Centro Social e Paroquial de Vila Longa, pelo apoio com alimentação durante os fogos florestais.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de um subsídio no valor de 300,00€ (trezentos euros), ao Centro Social e Paroquial de Vila Longa, pelo apoio com alimentação concedido durante a época dos fogos florestais.

A Câmara, por unanimidade, concordou com esta proposta.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

26. Autorização de atribuição de subsídio no valor de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros) ao Grupo de Concertinas de São Miguel de Vila Boa, no seu encontro de Concertinas - Cantar de Janeiras, que se realizou no dia 18 de janeiro de 2015.

Sobre o assunto supra, foi apresentada uma proposta pela Sr.^a Vereadora Zélia Silva que a seguir se transcreve:

“À semelhança de anos anteriores, o Grupo de Concertinas de São Miguel de Vila

Boa realizou o encontro de Concertinas - Cantar de Janeiras que se realizou no passado dia 18 na Capela da Nossa Senhora da Esperança, tendo participado quatro grupos.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, proponho que seja atribuído o montante de €137,50 por cada grupo presente para ajudar a custear as despesas envolvidas com o evento.”

A Câmara, por unanimidade, concordou com esta proposta.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

27. Autorização de atribuição de subsídio no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) à Casa do Povo de Sátão, para construção do Lar de Idosos.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) à Casa do Povo de Sátão, para a construção do Lar de Idosos.

A Câmara, por unanimidade, concordou com esta proposta.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

28. Autorização para atribuição de subsídios aos grupos desportivos do concelho de Sátão, para três meses, no valor de 27.812,50€ (vinte e sete mil oitocentos e doze euros e cinquenta cêntimos).

O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de um subsídio no valor de 27.812,50€ (vinte e sete mil oitocentos e doze euros e cinquenta cêntimos) aos grupos desportivos do concelho de Sátão (Associação Desportiva de Sátão, Clube Recreativo de Ferreira de Aves, Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Rio de Moinhos e Carbelrio), para três meses, para a prática desportiva destes grupos.

A Câmara, por unanimidade, concordou com esta proposta.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

29. Proposta de atribuição de formas de apoio às Juntas de Freguesia do Concelho para o ano de 2015.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Atendendo que as Juntas de Freguesia no garante do interesse público e da proteção dos direitos e interesses da sua população desenvolvem diversas atividades que acarretam encargos financeiros, na maioria dos casos difíceis de comportar face ao parco orçamento disponível, propõe-se que a Câmara submeta à deliberação da Assembleia a forma de apoio às freguesias deste concelho no âmbito da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Neste âmbito, proponho:



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

- 1 - *Que a forma de atribuição deste apoio seja económico, por via de subsídio, destinado a atividades desenvolvidas pelas Juntas de Freguesia no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios da população;*
- 2 - *No intuito de agilizar procedimentos na atribuição/distribuição atempada do apoio a disponibilizar às juntas de freguesia, sugere-se que seja autorizado para o ano económico de 2015 a atribuição de um montante global de 100.000,00€ (cem mil euros) a gerir pela Câmara Municipal de Sátão."*

A Câmara aprovou esta proposta com quatro votos a favor dos elementos do Partido Social Democrata, dois votos contra dos Srs. Vereadores Rosa Carvalho e Silvério Ferreira do Partido Socialista e uma abstenção da Sr. Vereadora Catarina Almeida, também do Partido Socialista.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

A Sr. **Vereadora Rosa Carvalho**, do Partido Socialista faz a seguinte declaração de voto: "voto contra, porque muitas vezes os subsídios são pouco esclarecedores quanto aos objetivos a que se destinam. Os subsídios têm sido atribuídos quase sempre às mesmas juntas de freguesia. Por outro lado, a frequência com que são atribuídos, contrariam as palavras do senhor Presidente que referiu que os mesmos seriam usados para responder a situações urgentes e esporádicas."

Divisão de Obras Municipais

30. Para autorização: Empreitada "Redes de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais - Povoação de Fontainhas" - Trabalhos a mais.

Face à informação prestada pelos Serviços Técnicos, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar os trabalhos a mais da Empreitada "Redes de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais - Povoação de Fontainhas".

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

31. Autorização para libertação de caução da obra: "Rectificação e Beneficiação da Estrada de Casfreires (Depósito) à St.^a Bárbara, Ferreira de Aves, Sátão." - Montalvia Construtora S.A.

Face à informação prestada pelos Serviços Técnicos, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a libertação de 75% da caução da obra supra mencionada.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

32. Autorização para libertação de caução da obra: "Recinto da Nova Feira do Sátão" - Montalvia Construtora S.A.

Face à informação prestada pelos Serviços Técnicos, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a libertação de 75% da caução da obra supra mencionada.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

33. Empreitada: Requalificação Urbanística da Estrada do Cardal - 1.ª Fase – Auto de medição n.º 2

Face à informação positiva prestada pelos Serviços Técnicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a liquidação do auto de medição em epígrafe no valor de 38.897,45€ (trinta e oito mil oitocentos e noventa e sete euros e quarenta e cinco cêntimos), à firma Montalvia – Construtora SA.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

34. Empreitada: Praia Fluvial do Trabulo - Auto de medição n.º 4.

Face à informação positiva prestada pelos Serviços Técnicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a liquidação do auto de medição em epígrafe no valor de 7.423,48€ (sete mil quatrocentos e vinte e três euros e quarenta e oito cêntimos), à firma Irmãos Almeida Cabral Lda.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

35. Empreitada: Adaptação e Ampliação do Antigo Edifício do Centro de Saúde para instalações do Posto Territorial do Sátão - Auto de medição n.º 9.

Face à informação positiva prestada pelos Serviços Técnicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a liquidação do auto de medição em epígrafe no valor de 18.417,66€ (dezoito mil quatrocentos e dezassete euros e sessenta e seis cêntimos), à firma Irmãos Ferreira & Sousa SA.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

36. Conta Final da obra "Pavimentação da Estrada Intermunicipal Vila Boa, Sr. dos Caminhos, Carrasqueira, Aldeia Nova à Madalena (Limite do Concelho)."

Presente documento em título, elaborado nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 399º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara, por unanimidade, aprovou este documento.
Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

37. Revisão de Preços n.º 2 da obra "Pavimentação da Estrada Intermunicipal Vila Boa, Sr. dos Caminhos, Carrasqueira, Aldeia Nova à Madalena (Limite do Concelho)." - Firma Montalvia - Construtora SA.

Presente documento em título, elaborado nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 399º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.

A Câmara, por unanimidade, aprovou este documento.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

38. Conta Final da obra "Recinto da Nova Feira de Sátão".

Presente documento em título, elaborado nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 399º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.

A Câmara, por unanimidade, aprovou este documento.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

39. Revisão de Preços n.º 2 da obra "Recinto da Nova Feira de Sátão" - Firma Montalvia - Construtora SA.

Presente documento em título, elaborado nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 399º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.

A Câmara, por unanimidade, aprovou este documento.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Encerramento: E não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a reunião às treze horas e dez minutos.

Eu, Silvina Albuquerque Cardoso Lopes, Técnica Superior a redigi.

O PRESIDENTE
